



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 135/2019

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Doute Procuradoria Municipal;

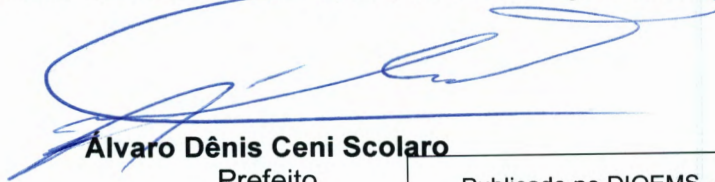
DECRETA:

Art. 1º. Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo nº 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de 01 de março de 2019:

Nome	Cargo	Curso a Nível de:	Do Nível:	Para o Nível:
Luciana Coelho de Souza	Agente Administrativo	Pós-Graduação	Piso Salarial	III
Leomar Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	Graduação	Piso Salarial	II
Ivonete Cancelier	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	II	III
Juciele Cristina de Quadros	Auxiliar Administrativo	Graduação	Piso Salarial	II
Marcia Sandra Quednau	Auxiliar Administrativo	Pós-Graduação	Piso Salarial	III
Marciane Gielow	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	IV	V
Fabiane Grazielle Agulhó	Nutricionista 40h	Pós-Graduação	Piso Salarial	III

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2019.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1818 de 21/03/2019 Pg. 10